

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016,
DE 10 DE JUNHO DE 2016**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, Estado de São Paulo, torna público a abertura de inscrição do *PROCESSO SELETIVO DE PROVAS*, para o provimento de 03 (três) vagas para a função de Fiscal de Feira, com contratação por prazo determinado, para o exercício de atividades junto às feiras livres vinculadas a SEDEPP. Fica reservado o percentual de 05% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência, com exigência de que a limitação não seja elemento impeditivo para o exercício da especificidade da função de fiscal de feira. O Processo Seletivo será regido pelas instruções normativas constantes no presente Edital e Legislação Municipal pertinente, especificamente nos termos da Lei Municipal Nº 192/2013.

01 - DA ESCOLARIDADE E FUNÇÕES

1.1 - Poderão inscrever-se no Processo Seletivo de Fiscal de Feira, os candidatos que tiverem no mínimo ensino médio completo.

02 - DAS INSCRIÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas no período de 13 a 15 de junho de 2.016, exclusivamente pelo site oficial da municipalidade, endereço eletrônico www.presidenteprudente.sp.gov.br - link *concursos*.

2.2 - São condições para inscrição e provimento:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;

2.2.2 - Ter na data de convocação para provimento, idade mínima de 18 anos;

2.2.3 - Possuir boa saúde física e mental;

2.2.4 - Estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.5 - Quando do sexo masculino, estar em situação regular com as obrigações para com o serviço militar;

2.2.6 - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.7 - Ter boa conduta;

2.2.8 - Não ter sido demitido de qualquer cargo no serviço público por inabilidade no trabalho ou conduta incompatível;

2.3 - A inscrição constará de preenchimento de ficha específica e emissão do boleto no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) que estarão disponíveis no site oficial desta municipalidade (www.presidenteprudente.sp.gov.br). O recolhimento de taxa de inscrição será destinado ao ressarcimento de despesas com materiais e serviços.

2.3.1 - O pagamento das inscrições deverá ser efetuado mediante guia específica, emitida pela Internet, até o dia 15 de junho de 2.016 nas agências bancárias.

2.4 - A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar. A responsabilidade da devolução será da Prefeitura Municipal.

2.5 - Se aprovado, por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, além dos demais constantes no presente Edital:

2.5.1 - Cópia do Certificado Escolar;

2.5.2 - Título Eleitoral;

2.5.3 - Quitação com o Serviço Militar;

2.5.4 - CPF (cadastro de pessoa física);

2.5.5- Duas fotos 3x4, atuais;

2.5.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado;

2.5.7 - Atestado de antecedentes criminais;
2.5.8 - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.6 - A jornada semanal será de 40 (Quarenta) horas.

2.7.1 - O Fiscal receberá mensalmente o valor de R\$ 1.227,44 (Hum mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) + cartão alimentação.

2.8 - A contratação será pelo prazo de 12 meses (01 ano) podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o estipulado no Art 5º da lei municipal nº 192/2013.

3. - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - DAS PROVAS

3.1.1 - O processo seletivo será composto de 01 (Uma) prova, que será realizada no dia 26 de junho de 2016 a partir das 09h00min

Local: Escola Municipal José Soares Marcondes, Rua Cap. Walter Ribeiro, 232 - Vila Jesus, Presidente Prudente-SP.

3.1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local indicado, sendo vetada sua entrada após o horário previsto de início das provas.

3.1.3 - As provas serão compostas de 40 (quarenta) questões objetivas, (10 relativas a conhecimentos gerais, 10 de conhecimento específico, 10 de matemática e 10 de português) que serão aplicadas por meio de opções de múltipla escolha, tendo apenas uma resposta correta. Cada prova conterá o seu conjunto próprio.

3.1.4 - Durante as provas não será permitido: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, "WALKMAN", receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

3.1.5 - O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala.

3.1.6 - As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, podendo o candidato retirar-se do local de aplicação somente depois de decorrido o interstício mínimo de 30 (trinta) minutos do início das mesmas.

3.1.7 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Coordenador da Sala a folha de respostas e o caderno de perguntas.

3.1.8 - Não serão computadas questões não respondidas, nem as que conterem rasuras ou que tenham sido respondidas a lápis ou contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.1.9 - O resultado do conjunto das questões objetivas de cada prova será apurado pela atribuição de uma nota de "0" (zero) a "10" (dez) pontos, da seguinte forma: 10 (dez) questões de conhecimento gerais com peso 0,20 totalizando 2,0 (dois pontos) - 10 (dez) questões de conhecimento específico com peso 0,30 totalizando 3,0 (três) pontos - 10 (dez) questões de matemática com peso 0,25 totalizando 2,5 (dois pontos e meio) e 10 questões de português com peso 0,25 totalizando 2,5 (dois pontos e meio) para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas questões objetivas de múltipla escolha. O conteúdo de Língua Portuguesa, matemática, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais estão de acordo com a especificidade e o nível de escolaridade que o cargo exige: Nível Médio.

3.1.10 - O gabarito oficial será publicado a partir do dia 28 de junho de 2016 no site oficial desta municipalidade.

3.1.11 - A nota final do Processo Seletivo será obtida através da somatória das notas das provas objetivas. Por sua vez, a classificação final será publicada e divulgada na Internet a partir de 05/07/2016.

3.1.12 - Serão eliminados candidatos que obtiverem nota igual a zero em qualquer uma das provas.

4. DAS NORMAS

4.1 - *DOCUMENTOS E UTENSÍLIOS* - Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de documento de identidade oficial (cédula de identidade) e caneta esferográfica preta ou azul.

4.2 - *COMPORTAMENTO* - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do recinto e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros, para resguardar a execução individual e correta das provas.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

6.2 - Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate:

6.2.1 - maior número de filhos;

6.2.2 - maior idade;

6.2.3 - sorteio.

6.3 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

6.4 - Na falta da cédula de identidade original, serão admitidos na sala de provas os candidatos que apresentarem outros documentos oficiais com foto, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, passaporte, certificado militar, desde que permitam com clareza a respectiva identificação.

6.5 - Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

6.6 - A validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período a critério do Prefeito Municipal.

6.7 - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

6.8 - Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral.

6.9 - Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação, nos termos do item 2.5.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei 192/2013 serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2 - Os candidatos portadores de deficiência deverão identificar-se como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.3 - O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o término da vigência do Processo Seletivo respectivo, conforme previsto pelo item 6.6.; sendo que os candidatos classificados serão convocados na proporção das necessidades imediatas da Administração.

7.4 - A convocação dos aprovados será feita através da imprensa local, em jornal, que edita os atos oficiais, contratado pela Municipalidade.

7.5 - Os aprovados terão o prazo de 03(três) dias, contados da convocação, para comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Municipalidade, munido dos documentos exigidos no item 2.5, para efetivar a contratação.

7.6 - O contrato firmado poderá ser extinto nos termos do artigo 11 da Lei Municipal 192/2013.

7.7 - Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública os benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.

7.8 - A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração reserva-se no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas estabelecidas.

7.9 - A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.

7.10 - A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão Organizadora nomeada pelo Prefeito Municipal.

Presidente Prudente, 10 de junho de 2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EDITAL N.º 002/2016

Questões Objetivas – 40 (quarenta)		Pontos	Pontuação Máxima	
10 (dez) questões de Português		2,5	10	
10 (dez) questões de Matemática		2,5		
10 (dez) questões de Conhecimento Específico		3,0		
10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais		2,0		
Órgão de Atuação	Número de Vagas		Carga Horária	Remuneração
SEDEPP	03		40 horas semanais	
* O valor da inscrição será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)				
* O dia e horário das provas serão: Dia 26 de junho de 2.016 das 9h00min às 12h00min.				
Obs.- Não será permitido o uso de corretivo.				